



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

Triunfo, 08 de janeiro de 2018.

Retificação de Edital

O Município de Triunfo comunica que o edital de Pregão Presencial nº 109/2017, sofreu alterações conforme abaixo:

4.4. Qualificação Técnica e Econômico-Financeira

I - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial), em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

II - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhadas de notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

No Anexo V – Minuta do contrato Cláusula Sétima – Item 7.1 - fica com a seguinte redação:

7.1 - O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e terá duração até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

Tendo em vista que a alteração não implica na formulação da proposta a data para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta fica mantida.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Valmen Tadeu Kuhn

Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

Assessoria Jurídica